



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.596/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR CONTRATO PARTICULAR DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contrato particular de locação do imóvel localizado na rua Mal. Floriano Peixoto nº 205, nesta Cidade, de propriedade de VERA LUCIA MACIEL BARROSO, brasileira, casada, portadora do, CIC nº 106810780-49, professora, residente na Av. Des. André da Rocha nº 67, Ap. 31, na cidade de Porto Alegre-RS.

ARTIGO 2º - A locação constante no artigo anterior, é feita pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10 (dez) de janeiro de 1993.

ARTIGO 3º - O valor locativo inicial é de Cr\$ 1.250.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil e setecentos cruzeiros), mensal, e com reajuste pela variação da TR (Taxa Referencial), e será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

ARTIGO 4º - O imóvel locado destina-se ao funcionamento do CARTORIO ELEITORAL, desta Cidade.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.597/93

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 1993.

Ferulio Netto
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Paulo Roberto Ferreira Migliavacca
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

FALSO BABEL, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: O Conselho Municipal, autorizado a efetuar Contrato Particular de Locação do imóvel de alvenaria denominado Edifício Maurus nº 21, localizado na rua Francisco Moraes de Lima, nesta cidade, de propriedade de PEDRO IVAN LUIZ BRAGA, e/sua LUIZA ISABEL GRANDINI BRAGA, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Município, na rua Domitiano Nunes, 292, com CEC nº 11297A743-92.

A locação consiste no arrendamento, a feita pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 1993.

O valor locatício mensal a ser pago é de R\$ 400,00 (quatro mil reais), trinta e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros, mais o valor pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

O imóvel locado destina-se ao funcionamento da CIBETRAM - CIRCUNSCRICÃO REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO, nesta Município.